



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

VIGÉSIMO SEXTO INFORME TÉCNICO

28ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta 28:

O Programa Nacional de Imunizações informa que a Campanha nacional tem nesta Etapa 137.431.294 **milhões de doses distribuídas:**

- 53.138.980 Sinovac/Butantan
- 67.940.590 AstraZeneca/Fiocruz
- 11.815.744 Pfizer/Comirnaty
- 4.535.980 Janssen (Johnson & Johnson)

Já são **75.138.457 milhões de brasileiros com alcance à vacinas COVID-19.**

OBJETO

As aproximadas 137 milhões de doses distribuídas nessas 28 Pautas de Distribuição publicadas dessa Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19 observam as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante)), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm)), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida covid-19 (inativada)), Autorização temporária para uso emergencial; e
- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante)), Autorização temporária para uso emergencial.

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde monitora em **reuniões extraordinárias tripartite** a atualização do cronograma de entrega de novas doses das vacinas, sendo o total de doses disponível para distribuição nesta etapa os dados relacionados no Quadro 1 (dados sujeitos à alterações), considerando a projeção de entrega das 42.813.010 milhões de doses prevista para o mês de junho (<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/entregas-de-vacinas-covid-19>):

Quadro 1: Total de doses de vacinas COVID-19: Pauta 28 Ministério da Saúde. Brasil.

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

- 4.151.250 Sinovac/Butantan
- 1.198.080 Pfizer/Comirnaty
- 3.034.450 Janssen (Johnson & Johnson) - **em processo de liberação**

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS

Os **riscos de agravamento e óbito pela covid-19 e de vulnerabilidade social** orientaram a definição dos grupos prioritários delineados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO). Estes têm como objetivo promover a redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Essa pauta promove a distribuição de doses das vacinas **Pfizer/Comirnaty (D1), Janssen/Johnson & Johnson(D1) e AstraZeneca/Fiocruz (D1)** visando à continuidade da Campanha. O Quadro 2 apresenta a evolução do acesso dos grupos prioritários à vacina.

Quadro 2: Distribuição para os grupos prioritários atendidos*. Brasil, 2021.

Grupos Prioritários	(%) pessoas dos grupos ATENDIDOS NA 28ª Pauta
Trabalhadores de Saúde	100
Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas)	100
Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas)	100
Povos indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena	100
Pessoas de 90 anos e mais	100
Pessoas de de 85 a 89 anos	100
Pessoas de 80 a 84 anos	100
Pessoas de 75 a 79 anos	100
Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhos	100
Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	100
Pessoas 70 a 74 anos	100
Pessoas de 65 a 69 anos	100
Pessoas de 60 a 64 anos	100
Forças de Segurança e Salvamento e Forças armadas	63,6
Pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérpera c/ comorbidades e Pessoas com deficiência permanente	100
Trabalhadores Portuários	100
Trabalhadores de Transporte Aéreo	100
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	100
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	100
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso	100
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade	100
Pessoas em Situação de Rua	100
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	100
Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	100
Caminhoneiros	100
Trabalhadores Industriais	52,4
Pessoas de 59 a 55 anos	19

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

*Os estados contemplados com o **Fundo Estratégico** (5% do total de doses disponibilizadas) em pautas anteriores promoveram a aceleração da vacinação e, portanto, apresentam variações dos percentuais atingidos nos grupos prioritários sequenciais do PNO.

O PNI esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da vacinação da Campanha nacional de vacinação contra a Covid-19, estando definido (Nota Técnica n° 717/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS):

1- Continuidade da vacinação até o grupo 17 "Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade", seguindo os grupos prioritários definidos no PNO - 7ª Edição. Simultaneamente, acontecerá a vacinação dos trabalhadores da educação dos ensinos básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes, EJA) e superior (grupos 18 e 19).

2-Início da vacinação por faixa etária, de forma decrescente, iniciando em 59 anos até os 18 anos. Ocorrerá concomitantemente com os demais trabalhadores dos serviços essenciais (grupos 20 a 28), descritos no PNO 7ª edição.

OPERACIONALIZAÇÃO

1- Janssen (Johnson & Johnson) (Anexo 1) apresentação 2,5ml:

Frasco-ampola multidose com **5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).**

Esquema vacinal: **dose única de 0,5 ml**

ESTRATÉGIA:

Esquema Vacinal dos grupos prioritários:

DOSE ÚNICA

100% Pessoas em Situação de Rua

100% Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário

100% Trabalhadores de Transporte de Aquaviário

100% Caminhoneiros

17% Pessoas de 59 a 55 anos

2- Pfizer/Comirnaty (Anexo 2) apresentação **2,25 ml** (após diluição):

Frasco-ampola multidose com **6 doses (0,3 ml/dose)** - **tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C)**.

Esquema vacinal: **2 doses de 0,3ml**

Intervalos entre doses: **12 semanas**

ESTRATÉGIA:

Início do Esquema Vacinal (D1) dos grupos prioritários:

100% Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade;

6% Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas;

2% Pessoas de 59 a 55 anos.

3 - AstraZeneca/Fiocruz (Anexo 1) apresentação **2,5ml**:

Frasco-ampola multidose com **5 doses (0,5ml/dose)** - **tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C)**.

Intervalos entre doses do esquema vacinal: **12 semanas**

ESTRATÉGIA:

Conclusão do Esquema Vacinal (D2) dos grupos prioritários:

100% Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade;

6% Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas;

2% Pessoas de 59 a 55 anos.

A distribuição de doses no País segue critério proporcional.

ATENÇÃO:

As reuniões técnicas tripartite tem periodicidade semanal para discussão e definição da ESTRATÉGIA a ser adotada a CADA NOVA PAUTA, primando pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País, no declarado momento de

pandemia.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo.

MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das **medidas não farmacológicas** de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros

RECOMENDAÇÕES SOBRE DESCARTE DOS RESÍDUOS, PROCEDIMENTOS LOGÍSTICOS E ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO

- O **descarte dos resíduos** da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local. O Programa Nacional de Imunizações (PNI) alerta para questões de segurança:

Ao descartar os frascos os **rótulos deverão ser descaracterizados**, evitando potenciais riscos ao processo.

- Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a Pandemia em curso:

PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

- A Anvisa aprovou no dia 14/06/2021, a **ampliação do prazo de validade da vacina COVID-19 (recombinante) da Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda. (Johnson & Johnson) de três (3) para quatro meses e meio (4,5)** na faixa de **temperatura de +2°C a +8°C**.

Tempo da validade* da vacina Janssen

Ampliação do prazo de validade (4,5 meses entre +2°C e +8°C)

* A **confirmação da validade deve ser realizada por meio da digitalização do QR code** (com o uso de câmera do dispositivo móvel; consulta ao site www.vaxcheck.jnj; ou no SAC Janssen Brasil (0800 701 1851).

- Seringas e agulhas estão sendo direcionadas pelo Ministério da Saúde nessa Campanha:

IMPORTANTE:

- **Seringa/agulha para diluição Pfizer:** 3,0 ml/21g
- **Seringa/agulha para administração Pfizer:** 1,0 ml/23g ou 25g

- Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

IMPORTANTE:

- <https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>
- <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

- Após ampla discussão com o Comitê Interinstitucional de Farmacovigilância de Vacinas e outros Imunobiológicos (CIFAVI) bem como a Câmara Técnica Assessora em Imunizações, por precaução, diante da notificação de um caso de evento adverso grave (EAG) em uma gestante após a administração da vacina COVID- 19 AstraZeneca/Fiocruz, **orienta-se a interrupção temporária da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas com as vacinas de vetor viral** (indicada desde 12 de maio de 2021):

IMPORTANTE:

A **vacinação das gestantes e puérperas** (até 45 dias após o parto), a partir de 18 anos, deverá ser realizada com as **vacinas que não contenham vetor viral** (Sinovac/Butantan e Pfizer/Wyeth).

RECOMENDAÇÕES SOBRE A CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA

A **Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza** foi iniciada em 12/04/2021. Os profissionais de saúde devem ser orientados quanto ao intervalo de 14 dias entre a vacinação de Covid-19 e a vacinação de influenza, bem como as demais vacinas do calendário.

As pessoas contempladas no grupo prioritário para a vacinação contra influenza que buscarem uma Unidade Básica de Saúde, e ainda não foram vacinadas contra a covid-19, preferencialmente, deve ser administrada a vacina Covid-19 e agendada a vacina influenza.

IMPORTANTE, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO:

Priorize a vacinação contra a Covid-19, mas não deixe de vacinar contra a influenza.

Orienta-se o agendamento da vacina influenza e de outras vacinas do calendário nacional de vacinação, respeitando o intervalo mínimo de 14 dias entre as vacinas.

FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pelo PNI

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJHFH7E>

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os Informes Técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e **novas orientações técnicas** que se façam necessárias à **continuidade da vacinação dos grupos alvo**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19 de forma a viabilizar ações efetivas, tempestivamente.

A Equipe da CGPNI se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid- 19 e outros esclarecimentos, fone: (61) 3315-3874, e-mail cgpni@saude.gov.br.

FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

28ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 1 - JANSSEN (JOHNSON&JOHNSON)

UF	100%	100%	100%	100,0%	17%	População Alvo	JANSSEN DU, 10%	
	Pessoas em Situação de Rua	Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	Caminhoneiros	Pessoas de 59 a 55 anos		CAIXAS	DOSES
	DOSE ÚNICA	DOSE ÚNICA	DOSE ÚNICA	DOSE ÚNICA	DOSE ÚNICA		50	
	--	--	--	--	--		50	3.034.450
Rondônia	225	0	719	8.174	12.129	21.247	472	23.600
Acre	139	2	46	898	5.268	6.353	141	7.050
Amazonas	836	1	4.319	7.041	21.092	33.289	740	37.000
Roraima	1.682	0	0	396	4.087	6.165	137	6.850
Pará	1.136	512	5.027	15.117	54.251	76.044	1.690	84.500
Amapá	45	0	269	366	5.119	5.800	129	6.450
Tocantins	191	3	418	6.816	10.007	17.436	387	19.350
NORTE	4.254	518	10.798	38.808	111.955	166.334	3.696	184.800
Maranhão	1.391	5.834	1.117	9.045	43.822	61.209	1.360	68.000
Piauí	626	247	4	2.490	21.140	24.507	545	27.250
Ceará	5.217	1.202	298	16.682	59.005	82.404	1.831	91.550
Rio Grande do Norte	1.219	300	304	6.819	20.408	29.050	646	32.300
Paraíba	490	228	67	5.330	25.691	31.805	707	35.350
Pernambuco	2.275	2.288	372	29.123	61.512	95.571	2.124	106.200
Alagoas	922	298	62	5.281	19.831	26.394	586	29.300
Sergipe	787	6	59	4.734	14.589	20.175	448	22.400
Bahia	4.997	2.089	1.482	44.116	93.733	146.416	3.254	162.700
NORDESTE	17.924	12.491	3.765	123.620	359.731	517.531	11.501	575.050
Minas Gerais	17.254	10.444	122	153.415	126.848	308.083	6.846	342.300
Espírito Santo	2.462	4.738	1.937	33.454	22.150	64.742	1.439	71.950
Rio de Janeiro	11.152	8.460	18.554	74.912	99.044	212.122	4.714	235.700
São Paulo	56.618	27.991	2.309	341.989	252.429	681.335	15.141	757.050
SUDESTE	87.486	51.632	22.922	603.770	500.471	1.266.281	28.140	1.407.000
Paraná	8.695	3.191	760	135.263	61.944	209.854	4.663	233.150
Santa Catarina	5.343	477	1.676	115.000	41.707	164.203	3.649	182.450
Rio Grande do Sul	6.957	2.170	1.140	114.289	57.990	182.546	4.057	202.850
SUL	20.995	5.838	3.576	364.552	161.641	556.603	12.369	618.450
Mato Grosso do Sul	1.058	270	301	22.026	13.764	37.420	831	41.550
Mato Grosso	2.306	966	54	37.109	21.390	61.825	1.374	68.700
Goiás	2.289	239	93	41.692	44.609	88.922	1.976	98.800
Distrito Federal	4.247	1.548	6	9.482	20.806	36.089	802	40.100
CENTRO-OESTE	9.900	3.024	454	110.310	100.569	224.256	4.983	249.150
BRASIL	140.559	73.504	41.515	1.241.061	1.234.366	2.731.005	60.689	3.034.450

* O MS está enviando nesta pauta 28 o total de 165.500 doses para o estudo de efetividade da vacina Janssen que será realizado no estado de Mato Grosso do Sul.

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

* O total de doses desta pauta 28-Janssen encontra-se em processo de liberação para distribuição e transporte

28ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 2 - PFIZER/COMIRNATY

UF	100,0%	6%	2%	População Alvo	CAIXAS	PFIZER/COMIRNATY D1, 10%
	Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade	Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas	Pessoas de 59 a 55 anos			DOSES
	D1	D1	D1			1.170
	--	--	--			1170
Rondônia	15.807	724	1.548	18.078	17	19.890
Acre	9.408	340	672	10.420	10	11.700
Amazonas	13.880	1.603	2.691	18.174	17	19.890
Roraima	4.078	542	522	5.142	5	5.850
Pará	22.684	1.661	6.922	31.267	30	35.100
Amapá	3.217	536	653	4.407	4	4.680
Tocantins	5.566	352	1.277	7.195	7	8.190
NORTE	74.640	5.758	14.285	94.683	90	105.300
Maranhão	15.732	2.482	5.592	23.805	23	26.910
Piauí	5.605	396	2.697	8.698	8	9.360
Ceará	37.361	1.587	7.529	46.477	44	51.480
Rio Grande do Norte	12.476	1.014	2.604	16.094	15	17.550
Paraíba	14.591	778	3.278	18.647	18	21.060
Pernambuco	35.490	2.828	7.849	46.167	44	51.480
Alagoas	10.637	720	2.530	13.888	13	15.210
Sergipe	6.234	488	1.861	8.583	8	9.360
Bahia	17.903	2.572	11.960	32.435	31	36.270
NORDESTE	156.029	12.865	45.900	214.794	204	238.680
Minas Gerais	81.367	4.109	16.185	101.661	96	112.320
Espírito Santo	26.797	839	2.826	30.462	29	33.930
Rio de Janeiro	51.185	9.405	12.638	73.228	70	81.900
São Paulo	252.131	10.609	32.209	294.949	280	327.600
SUDESTE	411.480	24.963	63.858	500.301	475	555.750
Paraná	65.574	2.225	7.904	75.702	72	84.240
Santa Catarina	27.740	1.193	5.322	34.255	32	37.440
Rio Grande do Sul	43.731	4.223	7.399	55.353	53	62.010
SUL	137.045	7.641	20.625	165.311	157	183.690
Mato Grosso do Sul	21.224	1.302	1.756	24.282	23	26.910
Mato Grosso	18.189	1.467	2.729	22.385	21	24.570
Goiás	26.367	1.968	5.692	34.027	32	37.440
Distrito Federal	17.941	2.185	2.655	22.781	22	25.740
CENTRO-OESTE	83.721	6.922	12.832	103.475	98	114.660
BRASIL	862.915	58.149	157.500	1.078.564	1.024	1.198.080
						1.198.080

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

28ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 3 - ASTRAZENECA/FIOCRUZ

UF	52,4%	Trabalhador de Saúde, ajuste de denominador	70%	População Alvo	CAIXAS	FIOCRUZ D1, 10%
	Trabalhadores Industriais		Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário Passageiros Urbano e de Longo Curso			D1
	D1	D1	D1			250
	--	--	--		250	4.151.250
Rondônia	15.100	0	2.782	17.882	80	20.000
Acre	2.720	0	671	3.390	15	3.750
Amazonas	34.842	0	7.935	42.777	190	47.500
Roraima	2.167	0	429	2.597	12	3.000
Pará	75.287	0	9.355	84.642	376	94.000
Amapá	4.322	3.809	1.032	9.162	41	10.250
Tocantins	10.714	9.522	1.304	21.541	96	24.000
NORTE	145.151	13.331	23.508	181.991	810	202.500
Maranhão	36.295	0	5.863	42.158	187	46.750
Piauí	14.404	32.580	3.783	50.767	226	56.500
Ceará	61.553	3.322	12.844	77.719	346	86.500
Rio Grande do Norte	25.750	30.771	3.744	60.265	268	67.000
Paraíba	26.992	21.881	3.393	52.266	232	58.000
Pernambuco	81.358	4.762	15.889	102.009	453	113.250
Alagoas	19.488	0	3.769	23.257	103	25.750
Sergipe	22.547	20.000	4.240	46.787	208	52.000
Bahia	100.539	78.078	26.860	205.477	913	228.250
NORDESTE	388.926	191.394	80.385	660.706	2.936	734.000
Minas Gerais	324.380	187.218	50.438	562.035	2.498	624.500
Espírito Santo	71.025	0	13.576	84.601	376	94.000
Rio de Janeiro*	190.439	0	68.715	259.155	1.152	288.000
São Paulo	872.052	0	133.558	1.005.610	4.469	1.117.250
SUDESTE	1.457.895	187.218	266.288	1.911.401	8.495	2.123.750
Paraná	223.073	0	26.543	249.616	1.109	277.250
Santa Catarina	160.569	24.695	12.456	197.719	879	219.750
Rio Grande do Sul	203.271	28.796	29.702	261.769	1.163	290.750
SUL	586.913	53.490	68.701	709.105	3.151	787.750
Mato Grosso do Sul	33.287	27.685	4.362	65.334	290	72.500
Mato Grosso	57.434	4.740	3.994	66.168	294	73.500
Goiás	101.875	0	11.800	113.676	505	126.250
Distrito Federal	16.539	0	11.323	27.862	124	31.000
CENTRO-OESTE	209.136	32.425	31.479	273.040	1.213	303.250
BRASIL	2.788.022	477.859	470.361	3.736.242	16.605	4.151.250

* O estado do Rio de Janeiro retirou em 25/06 217.000 doses restando a receber, por parte do Ministério da Saúde, 71.000 mil doses.

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 01/07/2021, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laurício Monteiro Cruz, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 01/07/2021, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021390455** e o código CRC **C77D8085**.